



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 527/2010

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 419,
DE 17 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUIU A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia,
por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 15 e 29, e o Anexo Único, da Lei Municipal de nº 419, de 17 de junho de 2007, que instituiu a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15 -

IV.4.1.2 – Gerência de Aterro Sanitário

“Art. 29 -

- ab gerenciar os destinos finais dos resíduos sólidos, depositando-os em Aterro Sanitário e locais adequados, visando a proteção do meio ambiente;
- ac. monitoramento diário das atividades e disponibilizando seus técnicos para auxiliarem nas atividades e resolução de problemas no Aterro.
- ad. Construção de novas células para recebimento dos rejeitos sólidos do município.
- ae. montar um plano eficiente de rotina operacional no Aterro, controle qualitativo e origem dos resíduos que chegam ao local.”

Art. 2º – Ficam criados os cargos de provimento em comissão necessários à implantação desta Lei, que serão acrescidos ao quadro constante do Anexo I, da Lei 419/07.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 11 de junho de 2010.

Pe. APPARECIDO RODRIGUES STAUT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

**ANEXO UNICO
LEI Nº 527/2010
GERÊNCIA DE ATERRO SANITÁRIO
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**14. SEC. MUN. DE SERV. EXTRAORNDINÁRIOS
14.1 GERÊNCIA DE ATERRO SANITÁRIO**

CARGO:	QUANT.	NE	SALÁRIOS
GERENTE DE OPERAÇÕES	01	CC-8	2.000,00
SUBGERENTE DE OPERAÇÕES	01	CC-7	1.500,00